



**RESOLUÇÃO Nº 19, DE 23 DE MAIO DE 2000.**

Dispõe sobre piso salarial para fins de cálculo do padrão de vencimento dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução:

**Artigo 1º** - O "piso salarial" para fins de cálculo do padrão de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Natividade da Serra, fixado em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal, passa a ter o montante de R\$ 188,75 (cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2000.

Natividade da Serra, 23 de Maio de 2000.

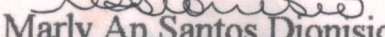
  
**José Benedito Dionísio Sobrinho**  
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra.

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.  
PARAIBUNA - SP**

Recebi nesta data cópia da Resolução,  
para arquivamento nos termos do Art.  
55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º  
9 de 31-12-69.

Reg. n.º 654/05  
Par. 09/ setembro / 2005

  
**Marly Ap. Santos Dionísio**  
Secretária